

Proc 763/2021
Nenni



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 7.533 de 05 de novembro de 1991, que Cria o Programa “Espaço Popular Alternativo” (EPA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aditado parágrafos §§ 1º e 2º ao art. 2º da Lei nº 7.533 de 05 de novembro de 1991, que Cria o Programa “Espaço Popular Alternativo” (EPA) com as seguintes redações:

“Art. 2º...

§ 1º As quadras e ginásios esportivos dos estabelecimentos municipais de ensino poderão fora do período de recesso escolar e, conforme disponibilidade, serem utilizadas por organizações da sociedade civil legalmente constituída, em especial:

- I. agremiações carnavalescas;
- II. os grupos folclóricos regionais;
- III. os grupos de dança junina (Festa de São João);
- IV. os grupos de dança em geral;
- V. as associações de moradores;
- VI. as organizações religiosas, que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;
- VII. as entidades que sejam integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;e
- VIII. as entidades alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de emprego e renda.(AC)

§ 2º A utilização dos espaços previstos no parágrafo anterior não poderá ter finalidade lucrativa e a entidade solicitante será responsável pela manutenção durante a utilização. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém